



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

ADITIVO Nº 2 DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TA Nº 6/2021-MC-MDS

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
UG DESCENTRALIZADORA: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME	
CNPJ: 05.526.783/0001-65	Código UG: 550010
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP 70054-906	UF: DF
Telefone (61)2030-1501	E-mail: sagicad@mds.gov.br
Unidade técnica responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único:	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA	CPF: ***.483.561-**
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 3º andar	Município: Brasília
CEP: 70054-906	UF: DF
Telefone: (61) 2030-1508	E-mail: leticia.bartholo@mds.gov.br
Nº RG (com órgão expedidor): 1.851.739 SSP DF	Data de emissão: 29/09/1996
Cargo: Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único	Matrícula: 1354867
UG DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE	
CNPJ: 24.134.488/0001-08	Código UG: 153080
Endereço: R. Bacatuba - Cidade Universitária	Município: Recife
CEP: 50730-120	UF: PE
Telefone: (81) 2126-8000	E-mail: secretaria.reitor@ufpe.br
Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome: ALFREDO MACEDO GOMES	CPF: ***.720.744-**
Endereço: R. Bacatuba - Cidade Universitária	Município: Recife
CEP: 50730-120	UF: PE
Telefone: (81) 2126-8000	E-mail: secretaria.reitor@ufpe.br
Nº RG (com órgão expedidor): 2.680.490 SSP-PE	Data de emissão: 17/05/1983
Cargo: Reitor da Universidade Federal de Pernambuco	Matrícula: 1171268
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)	
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.	
Objetivo: Realizar as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas (2a. água) e Fomento Rural – Coleta final ou de Seguimento (T1).	
Justificativa (motivação/público-alvo/resultado esperado):	
<p>As metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do TED nº 6/2021 foram cumpridas no prazo esperado (ver os produtos 1 e 2 das referidas metas em SEI nº 12914794; SEI nº 12914839; SEI nº 12914848; e SEI nº 12914869). Entretanto, a realização das demais metas deste TED dependiam da contratação pelo Ministério de empresas de coleta de dados a partir dos quais os pesquisadores da UFPE analisariam e formulariam o relatório das avaliações pretendidas.</p> <p>Essas contratações foram feitas em momentos diferentes em 2023 e, com isso, criou-se um descompasso entre os diferentes produtos de cada Meta. Primeiramente, contratou-se a empresa para a coleta de dados do Programa Fomento Rural, denominada VIRTU ANÁLISE E ESTRATÉGIA LTDA., que iniciou os trabalhos em 27/06/2023 com previsão de duração até 28/01/2024 (conforme consta no processo SEI nº 71000.062460/2023-74). O referido contrato foi aditado em 23/01/2024 com extensão da vigência até 27/04/2024 (SEI nº 14993884). A empresa já entregou cinco dos sete produtos previstos. Portanto, a UFPE entregou o Produto 2 da Meta 3 (questionário revisado após o pré-teste do Fomento Rural) (SEI nº 15166503), e o Produto 2 da Meta 4 (análise de consistência dos bancos de dados parciais da empresa de coleta do Fomento Rural) (SEI nº 15166518).</p> <p>A contratação da empresa de coleta de dados do Programa Cisternas, por outro lado, ocorreu somente em dezembro de 2023, após três editais frustrados de licitação (conforme processo SEI nº 71000.019532/2022-82). A contratada foi a empresa BOAS IDEIAS ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, que iniciou os trabalhos em 7/12/2023, com prazo de execução até 9/07/2024 (SEI nº 14808377). Dada a recente contratação, a empresa entregou até o momento um dos quatro produtos esperados e encontra-se em momento de treinamento das equipes de coleta e pré-teste do questionário da pesquisa em campo. Embora não conste qualquer produto no TED em questão relacionado à análise do primeiro produto da empresa, os pesquisadores da UFPE têm dado apoio às equipes da SAGICAD e da SESAN na análise dele, pois trata-se de todo o planejamento logístico da pesquisa.</p> <p>Considerando que o presente TED só faz sentido a partir da entrega, por essas empresas contratadas, dos dados coletados para a análise e avaliação dos pesquisadores da UFPE, faz-se necessário aditar o Termo, uma vez que a vigência atual está prevista para 28/03/2024 e que o último produto da empresa de coleta do Cisternas, última contratada, só será entregue em julho de 2024. Ainda, considerando que para os pesquisadores entregarem o Produto 1 da Meta 5 deste TED eles necessitarão de três meses para sistematizar, analisar e elaborar a avaliação de impacto a partir da entrega do banco de dados completo pela empresa, vê-se como fundamental a prorrogação da vigência deste TED até outubro de 2024. Propõe-se, então a data de 31/10/2024.</p> <p>O Termo Aditivo não implica somente a alteração de prazo na vigência do instrumento. Implica também a alteração de seu valor e devolução de recursos de naturezas de despesa antes previstas. Devido ao aumento do valor unitário das bolsas de pesquisa pela Resolução Nº 04/2023 da UFPE que alterou dispositivos da Resolução nº 04/2018, do Conselho de Administração da Universidade, houve também atualização dos valores unitários das bolsas nos produtos e metas que ainda não foram entregues, a saber, os Produtos 1 das Metas 3, 4 e 5 (Cisternas) e o Produto 2 da Meta 5 (Fomento). Além disso, a UFPE devolveu à SAGICAD em 2023 os recursos orçamentários e financeiros referentes às Naturezas de Despesa de diárias e passagens, visto que não os iria utilizar. Por outro lado, reduziu o número de bolsistas que participaram do projeto e, assim, o incremento no valor do TED ocorreu devido aumento no valor unitário das bolsas, conforme pode ser visto na nova memória de cálculo (SEI nº 15166486).</p> <p>A partir do cálculo entre as descentralizações orçamentárias e financeiras feitas pelo MDS ao longo da execução do TED até o momento e das devoluções e execução de recursos efetuadas pela UFPE, constata-se pela nova memória de cálculo que o custo do TED ficará levemente superior em relação ao seu valor anterior. O TED passará a ter um valor total de R\$ 290.000,00, uma diferença de um pouco mais de um mil e quinhentos reais a mais em relação ao valor firmado no Aditivo nº 1.</p>	
ALTERAÇÕES	
Os Itens do TED nº 6/2021 passam a ter a seguinte redação:	
Item alterado 01	
5. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.	

Fim: 31/10/2024

Item alterado 02

6. VALOR DO TED:

R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Item alterado 03

O Plano de Trabalho foi alterado nos seguintes itens:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 6/2021 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília, ____/____/____

Recife, ____/____/____

assinado eletronicamente

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

assinado eletronicamente

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO MACEDO GOMES, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único**, em 27/03/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15160636** e o código CRC **223CB8D9**.